

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO E CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM CARÁTER EXCLUSIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO..."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Considerando o item 8.1 do Anexo II do edital que dispõe "A Instituição Financeira deverá iniciar a prestação do serviço de pagamento de folha de pessoal em até 80 (oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato", pedimos nos informar se o referido prazo poderá ser **alterado para em até 120 (cento e vinte) dias** contados da assinatura do contrato, haja vista a necessidade de tempo hábil para abertura/processamento das contas e entrega do produto de forma individualizada aos servidores da prefeitura.
- 2) Existe contrato vigente com o atual banco prestador dos serviços? Caso positivo, qual a data de vencimento do instrumento?

FOLHA DE PAGAMENTO

- 3) Como os servidores estão distribuídos pelo município? **Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?**
- 4) Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.
- 5) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?
- 6) Considerando que o Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre está contemplado no edital, pedimos nos esclarecer se o referido órgão assinará o contrato junto com a Prefeitura.
- 7) Considerando a divergência do número de servidores apresentados no edital referente aos itens 1.1.1, letras "a" e "b" do termo de referência e tabelas de Estrutura Salarial das páginas 63 à 66 do edital, pedimos nos informar o número total de servidores (administração direta e indireta) separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Acima de R\$ 9.000			
Total			

Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	Inativos
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000			
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000			
Total			

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

8) Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo para que a CEF desocupe o espaço onde possui estrutura de atendimento após o resultado da licitação?

9) Atualmente a CEF opera com numerário em sua estrutura de atendimento?

10) Considerando o disposto no item 6.2 do edital, que trata da instalação de estrutura de atendimento, pedimos nos informar se a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a **instalação imediata** de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 25m² e PAE (Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:

- Local (exemplo: Sec. de Saúde):

- Endereço:

- Quantidade de Servidores lotados no local:

- Haverá cobrança de aluguel?

11) O prazo para instalação do posto de atendimento poderá ser **prorrogado para em até 120 (cento e vinte) dias** contados da assinatura do contrato?

12) O Banco vencedor do certame será a única instituição a possuir estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) em todas as dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

13) Afim de melhor atendermos os servidores do município, pedimos esclarecer se os terminais de autoatendimento mencionados nos itens 6.2; 6.5; 6.6 do termo de referência, podem ser com numerário.

14) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

CRÉDITO CONSIGNADO

15) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

16) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

17) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

18) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

19) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

20) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

21) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

22) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

ABERTURA DE CONTAS

23) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

24) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge (se casado)

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

- endereço completo com CEP

- telefone com DDD

- código da profissão

- renda mensal

TARIFA

25) Favor confirmar nosso entendimento de que para os servidores que optarem **pela abertura de conta corrente está garantido a Resolução 3919 do Banco Central.**

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

26) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

27) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

28) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

Atenciosamente,

Jorge Luis Cardouzo

4864/Departamento Bradesco Poder Público

Tel. Comercial: (11) 3684.8066 - Ramal 4.8066

Cel. Corporativo: (11) 99269-5405

jorge.cardouzo@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Verde - Subsolo